



CRA SP 12 Mai 2016 15:56 002474 1/1



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

### 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA DESARMADA – DISSÍDIO COLETIVO. REAJUSTE.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Estados Unidos, nº. 889 - Jd. América - São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, representado neste ato por seu presidente, **Adm. Roberto Carvalho Cardoso**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.514.967 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS**, com sede na Rua Santa Barbara, 739, salas 31 e 32 – Ed. Júpiter, Centro, Santa Barbara d' Oeste – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 69.207.850/0001-61, representada neste ato por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo ao contrato CT/0005/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As partes resolvem de comum acordo reajustar os valores pactuados no contrato CT/0005/2012, cujo objeto é a **prestação de serviços de portaria desarmada**, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho ocorrida em janeiro de 2016, ora juntado aos autos do processo. Assim, sendo a repactuação um mecanismo encontrado pela Administração Pública Federal para reajustar os insumos do contrato de acordo com a variação efetiva de cada um em particular, tem-se que seu fundamento legal está nos artigos 40, inc. XI, e 55, inc. III, da Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O 9º termo aditivo ao contrato passará de R\$ 26.235,80 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) pagos mensalmente, para um valor de R\$ 28.859,38 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), gerando um valor global de R\$ 346.312,56 (trezentos e quarenta e seis, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), devido reajuste de 10% (dez por cento) concedido à categoria através da Convenção Coletiva de Trabalho. Assim, o valor reajustado retroage ao mês de janeiro de 2016.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes por meio do Pregão Eletrônico nº 26/2011, não modificadas nesse aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 09 de Maio de 2016.

**Adm. Roberto Carvalho Cardoso**  
CRA/SP nº 000097  
Presidente

**RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura:   
Nome: **Helene Helena Noni**  
RG: **14.267.696-0**  
CPF: **045.509.518-02**

Assinatura:   
Nome: **Angelica Santana de Sousa**  
RG: **46.634.340-1**  
CPF: **423.913.028-00**  
Depto de Contratos